

OPEN CALL: Associações Culturais Locais Concurso de ideias - Festival Cultural das Beiras Normas e critérios de participação

Âmbito

A Bolsa Artística para a Itinerância Cultural consiste na constituição de uma bolsa artística para promover a itinerância cultural entre os municípios que compõem a rede cultural das Beiras (Sabugal, Guarda, Fundão, Covilhã e Belmonte), na qual se pretende integrar projetos artísticos dos 5 Municípios, tendo como objetivo reforçar a visibilidade e valorizar os artistas e grupos artístico-culturais locais.

A Bolsa Artística para a Itinerância Cultural assenta num conceito de colaboração e cooperação entre as associações locais dos 5 Municípios que se unem com o desígnio de afirmar a cultura identitária das Beiras.

A operacionalização desta iniciativa pressupõe a concretização de 3 fases:

- 1) promoção e lançamento de um concurso de ideias que decorrerá em simultâneo nos 5 municípios e a partir do qual serão selecionados, através de um júri, os 5 melhores programas/projetos artísticos, liderado por um consórcio de cada Município;
- 2) período de ensaios e de preparação dos espetáculos selecionados;
- 3) apresentação dos 25 espetáculos, 5 espetáculos por município (cada projeto artístico apresenta 5 espetáculos).

O presente documento define normas e procedimentos para candidatura de um projeto artístico em cooperação entre duas ou mais associações do território que englobe a criação e desenvolvimento de 1 espetáculo em cada Município da rede.

Normas de participação

Cada grupo, pode efetuar a sua candidatura, de acordo com as seguintes normas de participação:

1. Podem candidatar-se grupos/associações com sede nos municípios de Sabugal, Guarda, Fundão, Covilhã e Belmonte;
2. Podem candidatar-se associações de diferentes áreas artísticas (e.g. áreas do teatro, música, dança, multidisciplinar, cinema, artes visuais/plásticas, audiovisual, multimédia, entre outros);
3. A integração dos artistas/agentes culturais na Bolsa Artística para a Itinerância Cultural dependerá da apresentação de um projeto/programa artístico que deverá cumprir os seguintes critérios:
 - a. A candidatura é submetida por apenas uma associação, que será a associação líder;
 - b. A associação líder terá de criar o projeto artístico a partir da colaboração com uma ou mais associações culturais de diferentes municípios que integram a rede, cuja ação poderá também integrar parcerias a nível local.. O objetivo será a apresentação/candidatura de projetos artísticos e não tanto de artistas/companhias, tendo em vista estimular a

- c. Cada associação/grupo/artista só poderá participar como parceiro, no máximo 3 vezes, e como associação-líder apenas uma vez.
 - d. Sejam projetos que reflitam a identidade e cultura das Beiras e dos 5 Municípios;
 - e. Privilegiem o envolvimento da comunidade, particularmente das pessoas que apresentem algum tipo de dificuldade de integração social ou de deficiência física e/ou psicológica e a igualdade de género;
 - f. Promovam a preservação do património cultural e natural classificado;
 - g. Sensibilizem a população para a necessidade da preservação do meio ambiente e da reutilização dos recursos;
4. Os espetáculos realizar-se-ão preferencialmente em espaços ao ar livre, particularmente os que se caracterizam pelo seu valor histórico e patrimonial, zonas históricas e áreas verdes criando-se, assim, as condições estruturais para promover a visitação do território e desenvolver o turismo interno, oferecendo produtos culturais endógenos e genuínos e reforçando o valor turístico do território;
 5. Os projetos selecionados terão de garantir uma exibição em cada município da rede, de acordo com a programação de cada município.
 6. Será selecionado, preferencialmente, um projeto artístico de cada Município da rede.

Documentos a apresentar

1. Documento comprovativo da constituição legal das associações;
2. Comprovativo do local da sede das associações;
3. Documento excel "Anexo I_ModeloMemoriaDescritiva_FCB" devidamente preenchido. Ficheiro disponível em:
<https://drive.google.com/file/d/1wYkU7trnZkxnCZo3MIF8-CmXv-lzfKy8/view?usp=sharing>
4. Protocolo/Acordo de cooperação assinado entre as associações envolvidas em cada projeto artístico (o protocolo/acordo deverá conter o âmbito do projeto bem como as condições de pagamento). Ficheiro disponível em:
<https://drive.google.com/file/d/1F168tLfC7Mmoj6U8KSeInP5QL16b-CX1/view?usp=sharing>

Período para apresentação de projetos

O período para apresentação dos projetos artísticos decorre entre 17 de maio e 31 de agosto de 2021. Todos os documentos deverão ser enviados até às 17 horas do dia 31 de agosto de 2021, para o email turismo@cimbse.pt.

Critérios de Seleção

Serão selecionados os 5 melhores projetos apresentados de acordo com a seguinte pontuação:

- Qualidade do projeto artístico (1 a 5 pontos);
 - o Demonstração da identidade e cultura das Beiras e dos 5 Municípios;
 - o Privilégio do envolvimento da comunidade, particularmente das pessoas que apresentem algum tipo de dificuldade de integração social ou de deficiência física e/ou psicológica e a igualdade de género;
 - o Promoção da preservação do património cultural e natural;
 - o Sensibilização da população para a necessidade da preservação do meio ambiente e da reutilização dos recursos;

Cada subcritério será pontuado numa escala de 1 a 5 pontos.

- Currículo da direção artística das associações envolvidas (1 a 5 pontos);
- Projetos desenvolvidos nos últimos anos (1 a 5 pontos);
- No caso de o projeto apresentar cooperação com mais de duas associações de diferentes municípios a pontuação será majorada até 5 pontos.
 - o Caso envolva 3 associações/grupos/artistas de diferentes Municípios será majorado em 3 pontos;
 - o Caso envolva 4 associações/grupos/artistas de diferentes Municípios será majorado em 4 pontos;
 - o Caso envolva 5 ou mais associações/grupos/artistas de diferentes Municípios será majorado em 5 pontos.

O Júri do concurso será composto por um representante de cada município e da CIM-BSE, sendo que os projetos artísticos não serão avaliados pelo Município onde se encontra a sede da associação líder.

Os casos omissos serão resolvidos pelo júri, que constitui a equipa coordenadora do Festival Cultural das Beiras.

Resultados

A comunicação dos resultados será feita a cada uma das entidades até ao dia 11 de outubro de 2021.

As apresentações dos espetáculos deverão ocorrer entre novembro de 2021 e outubro de 2022. O calendário de itinerância será acordado entre as partes: CIM-BSE, Municípios e os projetos selecionados.

Apoio financeiro

Cada projeto artístico selecionado receberá um apoio financeiro global de 12.000€ (sem IVA), para criação do projeto e apresentação em cada um dos Municípios da rede. Este montante inclui valor da criação artística, da apresentação dos espetáculos, da alimentação, estadas, deslocações, cenários, figurinos e outras necessidades inerentes à execução do projeto.

Os investimentos referentes ao pagamento de direitos de autor, aquisição de serviços de montagem e desmontagem, aluguer de equipamentos, aquisição de serviços de transmissão online, serviço de vídeo e fotografia e promoção e comunicação serão suportados pelos Municípios e pela Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.

Mais informações:

Município do Sabugal: carla.augusto@cm-sabugal.pt | 271 750 080

Município da Guarda: carla.morgado@mun-guarda.pt | 271 220 200

Município do Fundão: telmamarques@cm-fundao.pt | 275 773 032

Município da Covilhã: patricia.pinto@cm-covilha.pt | 275 330 600

Município de Belmonte: cultura@cm-belmonte.pt | 275 910 010

CIM-BSE: turismo@cimbse.pt | 271 205 350